

Ata sucinta da Oitava reunião Ordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 26 de abril de (2023). Reuniram-se ordinariamente às 09hrs (nove horas) no Plenário José Moraes Sobrinho em sua sede Casa Vereadora Neuman Maria Rafael de Mélo, sob a presidência do vereador Presidente Argemiro de Moraes Silva, Djalma Veras da Silva Filho 1º secretário, José Dorneles de Vasconcelos Alencar 2º secretario, Francisco Santana da Silva Neto Vereador, Deorlanda Maria da Silva Carvalho Vereadora, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco vereador, Genivaldo de Sousa Silva Vereador e José Juarez Ferreira da Silva Vereador, Invocando a proteção de Deus e agradecendo o vereador presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitou que fosse feita a leitura da Pauta da Oitava Reunião Ordinária do Primeiro (1º) período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em **26 de Abril de 2023. PEQUENO EXPEDIENTE** Abertura da sessão Leitura e votação da ata anterior Leitura das correspondências recebidas Palavra franqueada aos vereadores Não há inscrito para uso da palavra **GRANDE EXPEDIENTE** Palavra franqueada aos Vereadores. **ORDEM DO DIA.** Apresentação/votação do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, de autoria do Poder Executivo que Cria a Guarda Municipal de Ingazeira e dá outras providências. **(EM REGIME DE URGÊNCIA)** Ingazeira, sala das sessões 25 de Abril de 2023. **Argemiro de Moraes Silva Vereador/Presidente.** Argemiro: - Declaro aberta a presente sessão, pergunto aos colegas vereadores se tem alguma duvida sobre a ata da sessão anterior? Não (os vereadores respondem) então permanece como se encontra aprovada a ata. Peço a leitura do projeto, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023. EMENTA: CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE INGAZEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Complementar: **CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares Art. 1º** - Fica criada a Guarda Municipal deIngazeira, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, subordinada ao chefe do Poder Executivo Municipal, com a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal. **CAPÍTULO II Dos Princípios Art. 2º** - A Guarda Municipal deIngazeira rege-se-á pelos seguintes princípios básicos de atuação, em prol do cidadão do município: I -proteção dos direitos humanos fundamentais: vida, liberdade, propriedade e segurança pessoal; II -assegurar o exercício da cidadania e da liberdade de manifestação, de locomoção e religiosa; III - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas humanas e materiais; IV -preservação dos bens morais, imateriais e históricos sob o domínio do município; V -prevenção da criminalidade por meio de atuação na Ordem Pública; VI - compromisso com a evolução social da comunidade; e VII - uso progressivo da força. **CAPÍTULO III Das Competências Art. 3º** - É competência geral da Guarda Municipal da Ingazeira a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. **Art. 4º** - São competências específicas da Guarda Municipal da Ingazeira, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II - prevenir e inibir, pela presença e

vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos inflacionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V - colaborar com a pacificação e mediação de conflitos, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Legislação Municipal, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e imaterial do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; VIII - cooperar, quando autorizado, com os demais órgãos de defesa civil locais; IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais, voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XVI - desenvolver ações de prevenção primária, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XVII - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, na proteção da mulher e outros grupos ou indivíduos vulneráveis.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Municipal de Ingazeira poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e dos Estados ou do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do mencionado artigo, diante do comparecimento de órgãos descritos no art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV Da Investidura e das Prerrogativas Art. 5º - No plano de sua estrutura orgânica e orçamentária a Guarda Municipal de Ingazeira é subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal. **Art. 6º** - Ficam criados os seguintes cargos públicos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, que passam a integrá-lo, na forma da Lei Municipal, como segue:

Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração	Nível I	Carga Horária
Guarda Municipal	20	GM	R\$ 1.302,00	I	40h

§ 1º. A Guarda Municipal de Ingazeira será formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal. § 2º. A carga horária poderá ser cumprida em regime de escala de 12hx36h e 24hx72h. **Art. 7º** - São requisitos básicos para investidura no cargo público da Guarda Municipal de Ingazeira: I -

nacionalidade brasileira; II – pleno gozo dos direitos políticos; III - quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - nível escolaridade médio completo; V - idade mínima de 18 (dezoito) anos; VI - aptidão física, mental e psicológica; e VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital. **Art. 8º**- Fica assegurado ao Guarda Municipal, quando no exercício de suas atribuições, gratificação de risco de vida, no percentual de 10% (dez) por cento. **Art. 9º** - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, como segue:

Cargo	Símbolo	Remuneração
Comandante Geral	CMTG	R\$ 2.000,00
Subcomandante Geral	SUBG	R\$ 1.800,00
Corregedor Geral	COGE	R\$ 1.500,00
Ouvidor Geral	OUGE	R\$ 1.500,00
Inspetor	INGM	R\$ 1.500,00

§ 1º. A função dos códigos de identificação das classes dos cargos e funções ora criados e/ou modificados obedecem à Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa. § 2º. Os cargos em comissão da Guarda Municipal de Ingazeira deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão. § 3º. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no caput. **Art. 10** -No exercício regular das atribuições de Guarda Municipal, o servidor terá garantida assistência jurídica, prestada gratuitamente pelo Município. **Art. 11** -O regime jurídico e o desenho organizacional da Guarda Municipal subordinam-se ao Estatuto da Guarda Municipal da Ingazeira. § 1º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, por estatuto próprio da Guarda Municipal. §2º. Juntamente com a avaliação do estágio, o Guarda Municipal deve obter aprovação no curso de formação conduzido/coordenado pelo Município, por Curso/Academia Municipal Formação da Guarda Municipal, em consonância com o disposto no estatuto e Matriz Curricular Nacional da SENASP. **Art. 12** - Fica instituído o número 153 e a cor azul noturno para o uniforme como referências identitárias da Guarda Municipal de Ingazeira. **Art. 13** -As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. **Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ingazeira-PE, 24 de abril de 2023. **LUCIANO TORRES MARTINS** Prefeito. Argemiro: - Lido e apresntado do executivo, eu enacminho as comissões competentes, comissão de legislação justiça e redação final e a comissão de finanças e orçamento, a vereadora Deorlanda e o Vereador Genivaldo conforme o artigo 68 e 107 do nosso regimento interno eu peço os pareceres legais. Deorlanda: - Bom dia Senhor presidente, colegas vereadores, publico que nos acompanham pelas redes sociais da Câmara de Vereadores de Ingazeira, como presidente da comissão de Legislação Justiça e Redação Final e diante da importancia desse projeto para o município meu parecer é favoravel ao projeto. Argemiro: - O vereador Genivaldo também porque ele foi encaminhado com urgência e há necessidade dos pareceres legais. Genivaldo: - A comissão de orçamento também pede a dispensa de pareces e enacminho como aprovado pela minha comissão e convido a vereadora Deorlanda e o vereador Juarez, para que a gente possa dar o parecer favorável aqui na mesa. Argemiro: - Concedido os pareceres, vou colocar os pareceres das comissões em votação, os dois juntos de finanças e orçamento, legislação justiça e redação final, como vota o vereador Djalma? APROVO, Vereador Gustavo? APROVO. Vereadora Deorlanda? APROVO, Vereador Francisco? APROVO, Vereador Juarez? APROVO, Vereador Genivaldo? APROVO, Vereador Dorneles? APROVO. Aprovado7x0 (por sete

votos a zero), foi lido acredito que ninguém tem mais nada a discutir sobre esse projeto, que a gente só tem interesse em trazer o bem para o nosso município e esse projeto é muito bom, porque uma guarda municipal no município ajuda muito em todos os casos, se ela for ativa mesmo a gente tem exemplos ai Tabira e outras cidades que tem, em Afogados, e tem ajudado demias, contribuido com a justiça, vou colocar o projeto em votação, conforme o artigo 124 do nosso regiemnto interno ele será em unica votação diante a urgência, como vota o vereador Djalma da Silva Veras? APROVO, Vereador Gustavo? APROVO, Vereadora Deorlanda? APROVO, Vereador Francisco? Francisco: - Vou encaminhar meu voto senhor presidente, primeiramente Bom dia Vossa Excelencia, os colegas vereadores, veradora Deorlanda, o público aqui presente, o público que nos assite pelo faceboock, instagram, vou ancaminhar meu voto senehor presidente dizendo da importancia desse projeto e já parabenizando o prfeito por ter conseguido nessa ida dele a Brasília trazer essa possibilidade da gente ter uma guarda municipal no nosso município, são 25 cargos que vão ser criagos, então vão ser 25 novos empregos, tudo bem que tem que ser preenchidos com cargos efetivos, mas quando você tira o efetivo você tem que colocar alguém no lugar e não deixa de ser cargos criagos, então parabéns para o prefeito por ter trazido essa possibilidade, espero que nós aprovando hoje esse projeto ele já seja encaminhado de imediato para Brasília, e com certeza nós vamos ser agraciados com esse projeto e essa guarda vai ser montada e isso vai trazer muita coisa boa para o nosso município, como vossa excelencia já falou, principalmente nesse momento que a gente está vivevndo agora no nosso país, essa insegurança dentro das escolas e essa guarda vai trazer maais segurança para nossas escolas, para os nossos monumentos aqui da nossa cidade, com certeza nossos prédio publicos também vão está resguardados e respaldados com essa guarda municipal, meu voto é de aprovação. Argemiro: Vereador José Juarez? APROVO, Vereador Genivaldo? APROVO, Vereador José Dorneles? Dorneles: - Encaminhar meu voto senhor presidente, colegas vereadores, veradora Deorlanda, cumprimentar o pessoal que está aqui presente, o pessoal que está nos acompanhando pelo faceboock, e falar um pouquinho também como o vereador Chico Bandeira Falou da importancia desse projeto, projeto que não vem sendo debatido agora, vem de outras legislações e sempre nós debatíamos aqui a importancia de ter uma guarda municipal na nossa cidade, onde em outras cidades já tem, mas primeiramente parabenizar o prefeito pelo interesse de ir buscar esse recurso que é um recurso do governo federal para poder executar essa guaradadentro do município, é importante demais porque vai gerar emprego, vai gerar mais segurança para nossa cidade, e só quem ganha com isso é a nossa população, então nós ficamos muito felizes, tenho certexa que essa casa trabalha ao ponto de procurar melhorar a qualidade de vida e a segurança de nossa cidade e parabenizar o prefeito porque nós sabemos da dificuldade, é um começo de ano, começo de gestão, nova goverdaora, presidente novo, então é correndo atrás, essas viagens que ele vai a Brasília tenho certeza que ele sempre procura correr atrás de um recurso, tenho certeza que quem ganha com isso é nossa população, meu voto é de aprovação e deixo meus parabéns pra ele. Argemiro: - Aprovado por 7x0 (sete votos à zero) diante mão as vezes a gente fica pensado no que acontece hoje, teve que acontecer esses casos em São Paulo, para poder nosso país acredito que em toda federação está sendo feito isso, a gente teve o anuncio de Luciano que vai botar câmeras nas escolas em todos os lugares, guardas nas escolas, se tivesse antes poderia nem ter acontecido, eu vi no jornal nacional que o tribunal de contas em São Paulo em cima das escolas ficalizando e cobrando aos gestores guardas, monitoramento, eu presenciei a semana passada, fui na escola que meu filho precisou de mim lá eu fui, e o guarda da escola do Aristaque não deixaram eu entrar, eu achei interessante, não discuti nem disse nada, ele disse: "Oh a gente tem ordens para não entrar ninguém". Eu estranhei mas ao mesmo tempo considerei, não quis questionar é uma questão de segurança, eu não ia levar nenhum risco porque a gente tem autonomia de entrar em qualquer lugar dentro do nosso município, mas também não questionei, achei estranho mas deixei passar, aconteceu comigo, mais algum vereador quer se pronunciar? Eu também queria dizer aqui que vou procurar o

secretário de agricultura diante dos animais, porque o que está acontecendo, é que a gente tem um projeto que faz muito tempo que tem na câmara ai lei dos animais, a gente está tentando ver se ele vai cumprir, que é nosso dever cobrar e pedir, e tem alguém ai pensando que não mas a gente vai cobrar e bater na tecla para que não aconteça mais isso paraa que seja tomada alguma providencia, eu vendo aqui a vereadora Deorlandafalou comigo disse que corre o risco que ela vem de Afogados direto e a gente ver a situação das estradas o risco de acidente, tavam contribuindo mas já estão soltando, acredito que a gente tem que tomar mesmo umma providencia de imediato para que alguém sofra alguma penalidade. Francisco: - É senhor presidente sobre esse assunto é so deixar claro que nós vereadores a gente aprova as leis e cobram para que elas sejam cumpridas, no caso ai tem que ter pessoas que chegam e diz: "ah mas vocês não prendem os animais". Mas o vereador não tem como pegar uma corda de laçar e sair prendendo os animais, não é assim que funciona, pra isso existe o pessoal, então o secretário de agricultura me afirmou que está montando essa equipe, já tem um local para colocar os animais, e ele está providenciando essas pessoas, a resposta a pulação agora não depende mais de nós vereadores, o que a gente tinha que fazer nós já fizemos que foi receber a lei aprovar a lei e agora é fiscalizar para que seja aplicada, ele me garantiu que está montando essa equipe, eu espero que seja breve não demore taanto porque nós estamos de olho é o nosso papel, então queria só esclarecer esse ponto porque parece que ficaa aquela coisa ah os vereadores votaram a lei mas não foram atrás dos animais e não é esse o nosso papel, nosso papel é votar as leis e fiscalizar para que elas sejam cumpridas. Dorneles: - só pegando um trechinho ai Chico, eu acho que essa equipe era pra ter sido montada quando foi aprovado o projeto, apartir do momento que uma lei entra em vigencia no nosso municipio era pra ter montado a equipe porque sabia que ia continuar acontecendo isso, tem que tomar as providencias porque não adianta está está aprovando lei, a comissão tem que sentar com ele e conversar sobre isso, porque na entrevista que ele deu no rádio, ia reformular a lei adequando a lei estadual e federal, sentar com ele para nós ver direitinho como vai fazer isso, porque tem que tomar as providencias porque senão vai continuar da mesma forma. Deorlanda: - Vereador me conceda uma parte, lembrando que essa lei ela não foi votada recentemente pela casa, o pessoal me param cobrando a lei que vocês votaram, não votamos nenhuma lei, inclusive essa lei já está caduca, a gente precisa reformula-la que inclusive a comissão foi criada nessa casa pra isso, então não adianta a gente esta colocando no caso o poder executivo colocando vinhetas nos meios de comunicação dizendo que vaai punir, porque a lei ainda está incompleta, é necessário que a gente faça essa ação, o prefeito faça, a gente como vereador apresente as emendas para adequação a lei ffederal, mas deixar claro que não adianta está cobrando a gente ah vocês votaram uma lei e não está, pelo menos eu não votei nenhuma lei agora, teve alguma votação? Dorneles: - A lei é de 2006 vereadora, só que o que falta é adequar ela a lei federal e estadual, somente não precisa fazer outra coisa. Deorlanda: - Inclusive nesse quadro quem será responsavel pela apreensão ainda falta isso, quem vai apreender, como vai ser colocada essa multa, então tudo isso está muito solto. Dorneles: - Essa questão da vinheta foi mais para orientar, como essa lei já existia no municipio só para adequar, mas serve para orientar os proprietários, que foi o certo também, é se reunir a comissão novamente ver o que é que se pode adequar e lei não já existe, pronto é so aprovar a adequação na casa, eu acho que não tem mais o que fazer não é tomar as providencias e executar. Mas algum vereador quer fazer algum pronunciamento? Argemiro, então como não há nada a tratar declaro encerrada a sessão. Como ninguém mais se pronunciou eu Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária executiva) lavrei a ata que vai ser assinada por mim e os vereadores Argemiro de Moraes Silva, Presidente, Djalma Veras da Silva Filho, 1º Secretário, José Dorneles de Vasconcelos Alencar 2º secretário

PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO _____

2º SECRETÁRIO _____

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO EM 03/05/2023

APROVADO REJEITADO

Por _____ X _____